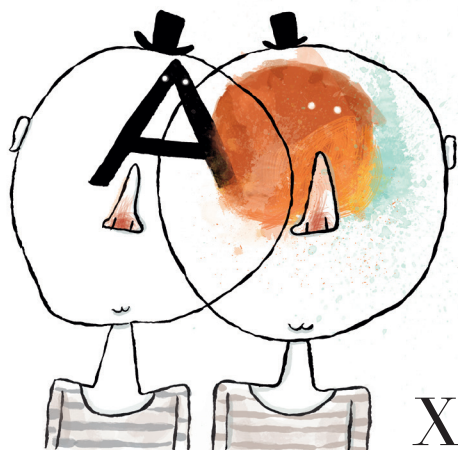


REGULAMENTO

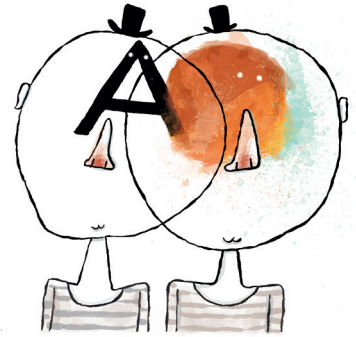


XVII Prémio Internacional

COMPOSTELA

para Álbuns Ilustrados

O Departamento de Educação do Município de Santiago de Compostela, em colaboração com a Kalandraka Editora, torna público o XVII Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbums Ilustrados, com base no seguinte regulamento:



1. Poderão concorrer ao XVII Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbums Ilustrados todas as obras suscetíveis de serem incluídas na categoria de álbum ilustrado: um livro em que a narrativa seja expressa através de imagens, ou de imagens e textos, de tal forma que ambos se complementem.
2. O regulamento desta convocatória tem como finalidade fomentar a produção artística e literária destinada ao público infantil e juvenil.
3. As obras poderão ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da Península Ibérica e deverão ser originais e inéditas. Não serão admitidas aquelas que consistam numa adaptação de outros originais ou obras que tenham sido premiadas noutros concursos. Também não serão admitidas obras que tenham mais de três ilustrações publicadas na Internet, nem trabalhos gerados, criados ou adaptados pelo recurso à inteligência artificial.
4. Poderão participar uma ou várias pessoas, autores/as de texto e ilustração de qualquer nacionalidade. Ficam excluídos os/as vencedores/as das edições anteriores e os/as atuais e ex-funcionários/as da Kalandraka.
5. Os projetos poderão ser apresentados em qualquer dimensão, técnica e formato, mas a sua extensão não deverá exceder as 40 páginas do miolo (sem contar com guardas nem capa).
6. Os/As autores/as que concorram ao prémio deverão apresentar:
 - Cinco cópias do texto.
 - Três ilustrações originais e cinco fotocópias a cor de cada uma delas. No caso de recorrerem à técnica digital, admitem-se impressões da obra em alta resolução.
 - Uma maquete de todo o projeto finalizado: uma versão impressa com desenho, texto, e ilustrações, o mais próxima possível do resultado final do livro acabado.

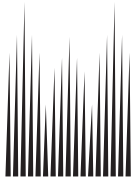
7. Nas obras não deverá constar o nome dos/as autores/as, mas sim um lema ou pseudónimo. Os dados pessoais dos/as participantes deverão ser inseridos num envelope fechado, em cujo exterior se indicará o título da obra e o lema ou pseudónimo. No seu interior, para além do nome ou nomes completos, morada, telefone de contacto e e-mail, haverá que incluir uma fotocópia completa do Cartão de Cidadão ou Passaporte, bem como uma breve nota biográfica.
8. Os trabalhos deverão ser remetidos ou entregues no Registro General del Ayuntamiento de Santiago de Compostela (Calle del Presidente Salvador Allende, n.º 4, 15705 Santiago de Compostela. A Coruña. España). No exterior do pacote haverá, obrigatoriamente, que mencionar «XVII Prémio Internacional COMPOSTELA para Álbums Ilustrados». Nos pacotes expedidos através de transportadora não poderão constar os nomes dos/as autores/as.
9. O prazo para apresentação de originais inicia-se com a publicação deste regulamento no Boletim Oficial da Província da Corunha e termina a 16 de maio de 2024. O selo postal, quer dos trabalhos enviados por correio ou por transportadora, não poderá ser posterior à data do último dia de entrega. A decisão do júri será divulgada na última quinzena de junho de 2024.
10. O júri será composto por elementos de reconhecido prestígio na área da literatura e da ilustração, que, de acordo com o respetivo critério técnico, selecionarão a obra premiada. Exercerá as funções de secretário/a alguém designado pelas entidades organizadoras. O prémio poderá não ser atribuído e da decisão do júri não haverá recurso.
11. É estabelecido um único prémio, com um valor pecuniário de 9000 €, que ficará sujeito às retenções que dele decorram. O montante do prémio não será liquidado até ao momento da entrega da obra finalizada para publicação pelo/a autor/a ou pelos/as autores/as. A obra premiada será publicada em galego, catalão, basco, castelhano e português pela Kalandraka Editora no mês de novembro do ano de 2024, e, para esse efeito, serão assinados os respetivos contratos de edição. Além disso, a editora terá prioridade na publicação dos trabalhos que tenham recebido uma menção honrosa do júri. Este direito terá a vigência de um ano, findo o qual o/a autor/a (os/as autores/as) poderá dispor livremente das suas obras.

12. O/A autor/a (os/as autores/as) cederá os direitos da primeira edição, conforme deverá constar no contrato que assinar com a Kalandraka Editora.
13. O/A autor/a (os/as autores/as) compromete-se a entregar a obra finalizada até ao dia 2 de setembro de 2024.
14. O/A autor/a (os/as autores/as) suportará todos os custos de envio das obras até ao seu destino final. A organização não se responsabilizará por eventuais perdas ou danos dos originais, nem pelos atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar a chegada das obras ao concurso.
15. Os/As autores/as poderão solicitar a devolução dos originais não selecionados, comunicando-o por escrito para o e-mail premiocompostela@kalandraka.com no prazo de um mês a contar a partir da data de decisão do júri, e assumindo os respetivos custos de envio. Nesse sentido, será facilitado a todos os interessados um número de conta na qual poderão depositar o valor correspondente ao pagamento dos portes. Transcorrido esse período, as obras não reclamadas serão destruídas.
16. A organização não se compromete a trocar correspondência postal ou telefónica relativamente aos originais não premiados, nem sobre a interpretação e aplicação deste regulamento.
17. O presente regulamento ficará disponível no site do Ayuntamiento de Santiago de Compostela <http://santiagodecompostela.gal/> e nas suas redes sociais. O edital da convocatória será publicado na Base de Datos Nacional de Subvenciones (BDNS), que, posteriormente, o enviará ao Boletim Oficial da Província da Corunha para a respetiva divulgação.
18. Qualquer questão omissa no presente regulamento será decidida pelo júri ou, não sendo possível, pela organização do certame. A participação neste certame implica o conhecimento e a plena aceitação deste regulamento.

Entidades organizadoras:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA
Departamento de Educação

KALANDRAKA EDITORA



**CONCELLO DE
SANTIAGO**

Departamento de Educación

Municipio de Santiago de Compostela
Departamento de Educação
Edificio CERSIA
Alcalde Raimundo López Pol, s/n - San Lázaro
15707 Santiago de Compostela. A Coruña. España
dptoeducacion@santiagodecompostela.org
www.santiagodecompostela.org
Tfno.: +34 981 554 400 - Fax: +34 981 571 511

Kalandraka

Rúa de Pastor Díaz, n.º 1, 4.º B
36001 Pontevedra - España
editora@kalandraka.com
www.kalandraka.com
Tfno: +34 986 86 02 76
Fax: +34 986 10 02 80

